

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal no jornal “Diário de Notícias” de 18/09/2023 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-S-23-18 – Lista Final

APROVADA

Assinado
RSN
21/11/2023
Rita Sá Machado
Diretora-Geral Saúde

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-S-23-18	Associação Humanitária de Saúde e Apoio Social	DGS-S-23-18-1	90 em Sintra 3	78,38% - 2,35	€ 50 000,00

Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência técnica adequada às funções da coordenadora e de toda a equipa técnica, a adequação das metodologias e conteúdos de intervenção, a adequação das ações planeadas aos objetivos propostos, ao grupo alvo e ao contexto de intervenção, a descrição precisa das atividades, permitindo conhecer o funcionamento do projeto, a adequação do plano de monitorização e avaliação do projeto com identificação de indicadores de processo e de resultados, a adequação dos custos propostos nas diferentes rubricas elegíveis, a adequação do montante solicitado face aos resultados esperados e a apresentação de uma boa rede de parceiros.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e é apresentado um diagnóstico de situação sustentado em dados quantitativos que fundamentam a intervenção.

As parcerias são adequadas e, na sua maioria, estão devidamente documentadas, mas existem algumas lacunas: o Protocolo com a ARSLVT não está devidamente assinado pela entidade candidata, não apresentaram o protocolo com a Rede de Rastreio Comunitário, nem apresentaram o protocolo ou documento que comprove que está assegurada a gestão de resíduos.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso alcançando uma pontuação suficiente para ser selecionada (78,38% - 2,35).

Face ao exposto, serão dadas as seguintes recomendações à entidade:

- substituir o Protocolo com a ARS LVT por um protocolo devidamente assinado pela entidade candidata;
- inserir protocolo de parceria com a Rede de Rastreio Comunitária que documente de forma inequívoca o contributo técnico e financeiro;
- inserir protocolo ou documento que comprove que está assegurada a gestão de resíduos;

- no que diz respeito à apresentação de documentos comprovativos da existência de parcerias, no caso de os mesmos não serem entregues dentro do prazo estipulado por motivos alheios à entidade candidata, a entrega deverá ocorrer logo que estejam reunidas as condições necessárias;
- os conteúdos constantes dos materiais informativos a produzir no âmbito desta candidatura, devem ser alvo de validação prévia da DGS.

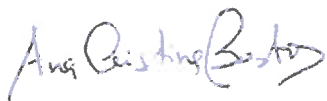
EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas

Lisboa, 14 de novembro de 2023

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



Alexandre Gomes

Membro Efetivo



João Vintém